

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250035/2025

Objeto do Contrato: Fornecimento de cimento asfáltico cap 50/70 e emulsão asfáltica rr – 2c.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, CBAA-ASFALTO LTDA.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o Contrato em razão de reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 01 e 02, conforme encarte anexo, causando um valor total de R\$ 1.133.106,34 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 81, inciso VI, § 6º, da Lei nº 13.303/2016. Local e Data: Rio Branco/Acre, 14 de janeiro de 2026.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Abdel Barbosa Derze, e pela contratada, Luiz Gustavo Dias dos Santos.

ENCARTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	SALDO EM QUANT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Cimento Asfáltico CAP 50/70.	Ton	529	R\$ 5.745,00	R\$ 7.638,46	R\$ 1.893,46	1.001.640,34
2	Emulsão Asfáltica RR-2C.	Ton	100	R\$ 5.098,00	R\$ 6.412,66	R\$ 1.314,66	R\$ 131.466,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 1.133.106,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250004/2024

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, CIBELE EVELIN FONTE LIMA

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato original até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Renova-se, ainda, a despesa estimada para a execução contratual no exercício, no valor de R\$ 125.434,56 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Local e Data: Rio Branco/Acre, 29 de janeiro de 2026.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Abdel Barbosa Derze, e pela contratada, CIBELE EVELIN FONTE LIMA.

ENCARTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PRAZO EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR GLOBAL
15	Locação de veículo tipo PASSEIO (SEDAN OU SUV), sem condutor – Modelo a partir de 2021, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com no mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	Mês	1	R\$ 2.249,99	12	R\$ 26.999,88

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que manifesta a INTENÇÃO DE REVOCAR o procedimento licitatório acima identificado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, nos termos do edital.

A presente intenção de revogação fundamenta-se na necessidade de reavaliação do interesse público, diante de fatos supervenientes devidamente registrados nos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento e interesse público, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso nos meios oficiais, exclusivamente quanto às razões relacionadas à presente intenção de revogação. Decorrido o prazo acima e após a análise das eventuais manifestações apresentadas, a autoridade competente deliberará de forma definitiva quanto à revogação ou à continuidade do certame, mediante decisão devidamente motivada nos autos.

Rodrigues Alves – acre, 04 de fevereiro de 2026

Noé de Melo Rodrigues

Chefe do Setor de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 21/2025

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à Pregão Presencial – 21/2025, tipo Menor preço, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SELV SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPOEM A PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES, verificando que o processo se encontra em conformidade com exigido na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais., resolve:

I – ADJUDICAR /HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação referente ao objeto licitado, em favor das empresas na forma abaixo.

PREDILETTUS FOOD, CNPJ: 49.346.015.0001-03, vencedor nos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	GTD. CONS.	QTD. REGIS.	V.UNIT
1	REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITAS. Acondicionados em embalagem aluminizada descartável simples divisória e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Carne de gado, 120 gramas, arroz 250 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada fria 40 gramas. Total de 630 gramas.	UND.	1000	1200	R\$ 19,90
2	REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITAS. Acondicionados em embalagem aluminizada descartável simples divisória e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Frango 120 gramas, arroz 250 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada fria 40 gramas. Total de 630 gramas.	UND.	1000	1500	R\$ 21,90

MARIA JEANE FRANÇA DE SOUZA, CNPJ: 44.172.908/0001-58, vencedor nos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	GTD. CONS.	QTD. REGIS.	V.UNIT
3	REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITAS. Acondicionados em embalagem aluminizada descartável simples divisória e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Peixe 120 gramas, arroz 250 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada fria 40 gramas. Total de 630 gramas.	UND.	1000	1500	R\$ 20,95

M A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 56.983.883/0001-51, vencedor nos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	GTD. CONS.	QTD. REGIS.	V.UNIT
4	REFEIÇÕES PRONTAS SISTEMA SELV SERVICE. Com a seguinte composição aproximada: Carne, Frango ou Peixe 160 gramas, arroz 280 gramas, macarrão 90 gramas, feijão 120 gramas, farofa 40 gramas, salada fria 50 gramas. Total de 740 gramas.	KG	1000	1500	R\$ 64,50

Rodrigues Alves /AC, 04 de fevereiro de 2026.

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal

## SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026/2029, conforme disposto na Lei nº 04/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, José Altamir Taumaturgo Sá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 04, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como representantes do Poder Público, para o mandato 2026/2029, os seguintes servidores públicos:

I – Titulares:

Elizandra Santos de Moura; – Presidente Evair Santos da Costa; –vice presidente Marcela Nascimento dos Santos; – 1º Secretária Elândia Muniz Lustanaud; – 2º Secretário Jonh Bruno Nascimento Matos; – Membro Maria Meres Taumaturgo de Sá; – Membro

II – Suplentes:

Jaife Lima da Silva; Cleidiane Pereira de Souza; Nayane Costa Saldanha Lopes; Efraim de Lima Costa; Antônio Flores Moura; Marinês Rocha do Nascimento Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, para o mandato 2026/2029, os seguintes cidadãos:

I – Titulares:

- Elizandra Santos de Moura – presidente
- Evair Santos da Costa – Vice-Presidente

II – Suplentes:

- Jaife Lima da Silva
- Cleidiane Pereira de Souza
- Marines Rocha do nascimento

Art. 3º As nomeações decorrentes do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 015, de 23 de março de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 04 de Fevereiro de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias a senhora ANY KALINE FREIRE BRANDÃO, coordenadora do programa bolsa família, a mesma irá se deslocar para a cidade de Manoel Urbano, para participar do atendimento presencial para aposentadorias, pensões, auxílios (doenças, salário maternidade, BPC LOAS) e outros benefícios sociais, em conjunto com a SESA e Municípios vizinhos com intuito de viabilizar apoio aos usuários nos atendimentos ofertados no PREVBARCO, com saída do município 08/02/2026 e retorno dia 21/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS